



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
COORDENAÇÃO DO CURSO HISTÓRIA - EAD
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

EDITAL Nº 007/UAB/SEAD/UFSC/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

RESULTADO FINAL

PONTUAÇÃO

Disciplina: Teorias da Educação e Ensino de História

Candidato/a	Nota	Classificação
Bruno da Fonseca Miranda	26	3
Gilmária Salviano Ramos	22	4
Alexsandro de Souza e Silva*	28	1
Michelle Maria Stakonski Cechinel	30	2

* Candidato inscrito em vagas de ações afirmativas

Disciplina: Laboratório de Ensino de História I

Candidato/a	Nota	Classificação
Camila Similhana Oliveira de Souza	23,5	3
Carolina de Moraes Souza	27	1
Rosana Zanete Steinke	24,5	2

Disciplina: Introdução aos Estudos Históricos

Candidata	Nota	Classificação
-----------	------	---------------

Flávia Florentino Varella	30	1
---------------------------	----	---

Disciplina: História do Oriente Antigo

Candidato	Nota	Classificação
Fábio Augusto Morales Soares	15	30

Disciplina: História Indígena

Não houve classificados		
-------------------------	--	--

BANCA EXAMINADORA



Documento assinado digitalmente

Tiago Kramer de Oliveira

Data: 05/03/2025 09:53:46-0300

CPF: ***.401.621-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

JAQUELINE APARECIDA MARTINS ZARBATO

Data: 05/03/2025 10:02:32-0300

CPF: ***.425.869-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

Waldomiro Lourenco da Silva Junior

Data: 05/03/2025 10:22:23-0300

CPF: ***.383.808-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

Alex Degan

Data: 05/03/2025 10:24:03-0300

CPF: ***.404.488-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
COORDENAÇÃO DO CURSO HISTÓRIA - EAD
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

EDITAL Nº 007/UAB/SEAD/UFSC/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

RESULTADO 2ª ETAPA ENTREVISTAS

PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Disciplina: Teorias da Educação e Ensino de História

Candidato/a	Nota
Ana Luiza de Oliveira Duarte Ferreira	ausente
Bruno da Fonseca Miranda	15
Gilmária Salviano Ramos	10,5
Graziele Regina de Amorim Arraes	ausente
George Fellipe Zeidan Vilela Araujo	ausente
Luiza Rafaela Bezerra Sarraf	ausente
Alexsandro de Souza e Silva	14
Michelle Maria Stakonski Cechinel	15

Disciplina: Laboratório de Ensino de História I

Candidato/a	Nota
Aline Maria Trindade Ramos	6
Camila Similhana Oliveira de Souza	10,5
Carolina de Moraes Souza	15

Joana Vieira Borges	ausente
Rosana Zanete Steinke	14,5
Thalita Coelho Dantes	ausente

Disciplina: Introdução aos Estudos Históricos

Candidata	Nota
Flávia Florentino Varella	15

Disciplina: História do Oriente Antigo

Candidato	Nota
Fábio Augusto Morales Soares	15

Disciplina: História Indígena

Candidata	Nota
Juliana Salles Machado Bueno	ausente

BANCA EXAMINADORA



Documento assinado digitalmente
Alex Degan
 Data: 27/02/2025 15:27:57-0300
 CPF: ***.404.488-**
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
Tiago Kramer de Oliveira
 Data: 27/02/2025 15:25:36-0300
 CPF: ***.401.621-**
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
Waldomiro Lourenco da Silva Junior
 Data: 27/02/2025 15:31:53-0300
 CPF: ***.383.808-**
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

Link para as entrevistas: <https://meet.google.com/gby-iads-eco>

Disciplina: Teorias da Educação e Ensino de História

Candidato/a	Dia/Horário
Ana Luiza de Oliveira Duarte Ferreira	27/02/2025 às 08h00
Bruno da Fonseca Miranda	27/02/2025 às 08h25
Gilmária Salviano Ramos	27/02/2025 às 08h50
Graziele Regina de Amorim Arraes	27/02/2025 às 09h15
George Fellipe Zeidan Vilela Araujo	27/02/2025 às 09h40
Luiza Rafaela Bezerra Sarraf	27/02/2025 às 10h05
Alexsandro de Souza e Silva	27/02/2025 às 10h30
Michelle Maria Stakonski Cechinel	27/02/2025 às 10h55

Disciplina: Laboratório de Ensino de História I

Candidato/a	Dia/Horário
Aline Maria Trindade Ramos	27/02/2025 às 11h00
Camila Similhana Oliveira de Souza	27/02/2025 às 11h25
Carolina de Moraes Souza	27/02/2025 às 11h50
Joana Vieira Borges	27/02/2025 às 14h15
Rosana Zanete Steinke	27/02/2025 às 14h40
Thalita Coelho Dantes	27/02/2025 às 15h05

Disciplina: Introdução aos Estudos Históricos

Candidata	Dia/Horário
Flávia Florentino Varella	27/02/2025 às 15h50

Disciplina: História do Oriente Antigo

Candidato	Dia/Horário
Fábio Augusto Morales Soares	27/02/2025 às 16h20

Disciplina: História Indígena

Candidata	Dia/Horário
Juliana Salles Machado Bueno	27/02/2025 às 16h45

BANCA EXAMINADORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
COORDENAÇÃO DO CURSO HISTÓRIA - EAD
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

EDITAL Nº 007/UAB/SEAD/UFSC/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Alexsandro de Souza e Silva
Aline Maria Trindade Ramos
Ana Luiza de Oliveira Duarte Ferreira
André Luiz do Carmo Barbosa Lemos
Bruno da Fonseca Miranda
Camila Similhana Oliveira de Souza
Carolina de Moraes Souza
Diego de Freitas Ungari
Fábio Augusto Morales Soares
Flávia Florentino Varella
George Fellipe Zeidan Vilela Araujo
Gilmara Oliveira Gomes
Gilmária Salviano Ramos
Gizeli da Conceição Lima
Graziele Regina de Amorim Arraes
Joana Vieira Borges
Juliana Salles Machado Bueno
Luiza Rafaela Bezerra Sarraf

Michelle Maria Stakonski Cechinel
Rejane Esther Vieira
Rosana Zanete Steinke
Thalia Coelho Dantes

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ana Luíza Mello Santiago de Andrade	Não atende ao item 5.13. do edital
Ana Luiza Mendes	Não atende ao item 8.1 do edital
Antonio Carlos Massignani	Não atende ao item 5.13. do edital
Barbara Rebeka Gomes de Lira	Não atende ao item 7.3 do edital (ver retificação)
Carolina Soares Sousa	Não atende ao item 5.13 do edital
Caroline Baron Marach	Não atende ao item 5.13 do edital
Elder Al Kondari Messoria	Não atende ao item 5.13. do edital
Gabriella Figueiredo do Carmo Moreira	Não atende ao item 5.13 do edital
Heverton Luis Barros Reis	Não atende ao item 5.13 do edital
Ivanize Comerlato Gregolon	Não atende ao item 5.13. do edital
José Tanísio Vieira Bezerra	Não atende ao item 7.3 do edital (ver retificação)
Julio Cesar da Rosa	Não atende ao item 5.13. do edital
Julio Eduardo Soares de Sa Alvarenga	Não atende ao item 8.1 do edital
Kelly Yshida	Não atende ao item 5.13 do edital
Luís Felipe Machado de Genaro	Não atende ao item 5.13 do edital
Luiz Fellipe Alves	Não atende ao item 5.13 do edital
Marcio dos Santos Rodrigues	Não atende ao item 5.13 do edital
Marcos Dias de Araújo	Não atende ao item 7.3 do edital (ver retificação)
Michelle Bruna Paes Pantoja	Não atende ao item 5.13 do edital
Olivia da Rocha Robba	Não atende ao item 7.3 do edital (ver retificação)
Pauliane de Carvalho Braga	Não atende ao item 8.1 do edital

Paulo Henrique de Oliveira	Não atende ao item 5.13 do edital
Ricardo Mattos Martins Cunha	Não atende ao item 7.3 do edital (ver retificação)
Taís Temporim de Almeida	Não atende ao item 5.13 do edital
Talita Sauer Medeiros	Não atende ao item 8.1 do edital
Tamires Rodrigues dos Santos	Não atende ao item 5. c. do edital
Tânia Mara de Bastiani	Não atende ao item 5.13 do edital
Tatiana de Carvalho Castro	Não atende ao item 7.3 do edital (ver retificação)
Thiago Ernesto Possiede da Silva	Não atende ao item 7.3 do edital (ver retificação)
Vinicius Freitas de Menezes	Não atende ao item 5.13 do edital
Zeus Moreno Romero	Não atende ao item 7.3 do edital (ver retificação)

PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Disciplina: Introdução aos Estudos Históricos

Candidato	Titulação	Experiência	Total
Flávia Florentino Varella	10	5	15

Disciplina: História do Oriente Antigo

Candidato	Titulação	Experiência	Total
Fábio Augusto Morales Soares	10	5	15

Disciplina: História Indígena

Candidato	Titulação	Experiência	Total
Juliana Salles Machado Bueno	10	5	15

Disciplina: Teorias da Educação e Ensino de História

Candidato	Titulação	Experiência	Total
Alexsandro de Souza e Silva	10	4	14
Ana Luiza de Oliveira Duarte Ferreira	10	1	11
André Luiz do Carmo Barbosa Lemos	5	1	6
Bruno da Fonseca Miranda	10	1	11
George Fellipe Zeidan Vilela Araujo	10	3	13
Gilmária Salviano Ramos	10	2	12
Gizeli da Conceição Lima	5	3	8
Graziele Regina de Amorim Arraes	10	2	12
Luiza Rafaela Bezerra Sarraf	10	3	13
Michelle Maria Stakonski Cechinel	10	5	15
Rejane Esther Vieira	5	1	6

Disciplina: Laboratório de Ensino de História I

Candidato	Titulação	Experiência	Total
Aline Maria Trindade Ramos	5	5	10
Camila Similhana Oliveira de Souza	10	3	13
Carolina de Moraes Souza	10	2	12
Diego de Freitas Ungari	10	3	13
Gilmara Oliveira Gomes	5	3	8
Joana Vieira Borges	10	5	15
Rosana Zanete Steinke	5	5	10
Thalita Coelho Dantes	5	5	10

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
Tiago Kramer de Oliveira
Data: 21/02/2025 13:19:53-0300
CPF: ***.401.621-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE APARECIDA MARTINS ZARBATO
Data: 21/02/2025 13:21:44-0300
CPF: ***.425.869-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente
Waldomiro Lourenço da Silva Junior
Data: 21/02/2025 13:24:05-0300
CPF: ***.383.808-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PORTARIA N.º 008/2025/UAB/SEAD/UFSC, de 18 de fevereiro de 2025

O COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e com base no Edital nº 007/UAB/SEAD/UFSC/2025, de 06 de fevereiro de 2025, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR 1) Tiago Kramer de Oliveira; 2) Jaqueline Aparecida Martins Zarbato; 3) Waldomiro Lourenço da Silva Júnior; e 4) Alex Degan (suplente), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Edital nº 007/UAB/SEAD/UFSC/2025 para contratação de bolsistas que atuarão como Professor Formador do Curso de Licenciatura em História, na modalidade a distância, do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC
PORTARIA Nº 2304/2024/GR/UFSC



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo Moré

Data: 18/02/2025 10:30:43-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/UAB/SEAD/UFSC/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª retificação ao Edital nº 007/UAB/SEAD/UFSC/2025 para o preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Professor Formador** em disciplinas do **Curso de Licenciatura em História**, na modalidade a distância.

1. No item 7.3, ONDE SE LÊ:

7.3. Os servidores efetivos da UFSC terão prioridade na chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme art. 20, da Portaria CAPES nº 309/2024.

LEIA-SE:

7.3. As vagas de professor formador para as disciplinas Introdução aos Estudos Históricos; História Indígena; e História do Oriente Antigo são exclusivas para servidores efetivos da UFSC. Para as demais vagas, os servidores efetivos da UFSC terão prioridade na chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme art. 20, da Portaria CAPES nº 309/2024.

2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Florianópolis, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 11/02/2025 14:14:10-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto da UAB/UFSC

EDITAL Nº 007/UAB/SEAD/UFSC/2025
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Professor Formador**, em disciplinas no **Curso de Licenciatura em História, na modalidade a distância**, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, e nos termos da Lei nº 11.273/2006, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/02/2025 a 20/02/2025	Período de inscrições
21/02/2025	Publicação do resultado preliminar da análise de documentos
Até 23/02/2025	Data limite para impugnação dos membros da Comissão Examinadora e interposição de recurso referente ao resultado da análise de documentos
24/02/2025	Resultado Final da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa
25/02/2025 a 26/02/2025	2ª Etapa - Entrevistas
28/02/2025	Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa
Até 02/03/2025	Data limite para interposição de recurso referente à 2ª etapa
05/03/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será composta por três representantes do respectivo Departamento da UFSC responsável pela disciplina, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

DISCIPLINA	VAGAS
Introdução aos Estudos Históricos	1
História do Oriente Antigo	1
História Indígena	1
Teorias da Educação e Ensino de História	1
Laboratório de Ensino de História I	1

3.1. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.

3.2. Os candidatos à vaga reservada deverão especificar sua opção no formulário de inscrição, bem como anexar o formulário de autodeclaração disponível em [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO](#).

3.3. Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4. Os candidatos negros, pardos, indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração a ser anexada ao formulário de inscrição.

3.5. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

3.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.7. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se

houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

4. DAS UNIDADES CURRICULARES

DISCIPLINA	HORAS/AULA
Introdução aos Estudos Históricos	75
História do Oriente Antigo	75
História Indígena	75
Teorias da Educação e Ensino de História	75
Laboratório de Ensino de História I	90

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 – Do Cronograma.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Inscricoes UFSC](#).

5.3. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.4. O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.

5.4.1. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.

5.4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

5.5. Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
- Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação em História, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;
- Cópia digitalizada do diploma acadêmico de pós-graduação, se houver, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do

documento;

- d) Cópia de documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano como docente na educação superior;
- e) Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância, se houver;
- f) Formulário de autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas;
- g) Cópia digitalizada do laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID para os candidatos com deficiência que concorrem às vagas reservadas.

5.6. Os documentos solicitados no item 5.5 deste Edital deverão ser submetidos, no site de inscrição, em seus respectivos campos.

5.6.1. Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.

5.7. A inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos constantes no item 8 (Dos Requisitos Para Candidatura) e os elencados no item 5.5 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.8. Para comprovação da experiência como docente na educação superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques.

5.8.1. Não são computadas como experiência, tanto na docência na educação superior quanto em educação a distância, a atuação em estágio de docência ou monitoria.

5.8.2. Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar a data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.

5.8.3. Não serão contabilizados como períodos de experiência os documentos nos quais haja apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e, caso já encerrado, dia de término do vínculo.

5.9. Para os efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, serão aceitos contracheque ou declaração emitida pela instituição.

5.10. Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.10.1. Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.

5.11. Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

5.12. Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais.

5.13. Cada candidato poderá se inscrever para atuar em uma única vaga.

5.14. Os candidatos que sejam docentes concursados da UFSC deverão informar o número de SIAPE no ato de inscrição.

5.15. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas: análise de documentos e entrevista.

6.2. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

6.2.1. A etapa de análise de documentos valerá no máximo 15 pontos, segundo critérios abaixo discriminados:

a) Tempo de experiência no magistério do ensino superior, devidamente comprovada – valor: 01 (um) ponto por ano ou fração, até o limite de 05 (cinco) pontos;

b) Formação comprovada em nível de:

FORMAÇÃO	PONTOS
MESTRADO	05 pontos
DOUTORADO	10 pontos

6.2.2. Para os fins de pontuação da formação acadêmica, será computado apenas o título de maior nível.

6.2.3. Para a pontuação do tempo de experiência no magistério do ensino superior, a fração de ano compreendida entre 06 (seis) a 12 (doze) meses será considerada como 01 (um) ano de atividade.

6.2.3.1. Frações inferiores a 06 (seis) meses não serão computadas.

6.2.3.2. As experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas no cômputo da pontuação.

6.2.3.3. Experiências que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

6.2.4. O candidato que obtiver menos de 10 pontos na primeira etapa será desclassificado.

6.2.5. O resultado da Etapa de Análise de Documentos será divulgado na data indicada no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais|UniversidadeAberta.do.Brasil(ufsc.br)).

6.2.6. Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: editaisuab@gmail.com.

6.2.7. Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Primeira Etapa exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](http://Assistente.de.novo.chamado-NewTicketWizardPublic-OTRS::ITSM4(ufsc.br)), no prazo estabelecido no item 01 – Do Cronograma.

6.3. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

6.3.1. A entrevista terá valor máximo de 15 pontos.

6.3.2. O tempo de entrevista levará, em média, 30 minutos por candidato.

6.3.3. As entrevistas serão virtuais, por meio da plataforma GoogleMeet.

6.3.4. O horário das entrevistas será divulgado no site [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais|UniversidadeAberta.do.Brasil(ufsc.br)), conforme previsto no item 01 – Do Cronograma.

6.3.5. Na entrevista, serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância – 0 a 4 pontos;
- b) Conhecimento sobre a área da Unidade Curricular pretendida – 0 a 8 pontos;
- c) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – 0 a 3 pontos.

6.3.6. Não haverá entrevista em local e horário diferentes daqueles estabelecidos no ato de convocação.

6.3.7. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.3.8. Somente os candidatos classificados até o 10º lugar na 1ª etapa serão convocados para a entrevista.

6.3.9. O candidato que obtiver menos de 10 pontos na segunda etapa será desclassificado.

6.3.10. O resultado das entrevistas será publicado conforme item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Editais|UniversidadeAberta.do.Brasil(ufsc.br)).

6.3.11. Os candidatos interessados poderão ter acesso à sua nota por meio de solicitação realizada via e-mail: editaisuab@gmail.com.

6.3.12. Caberá recurso administrativo do Resultado Parcial da Primeira Etapa exclusivamente por meio de abertura de chamado no portal [Assistente de novo chamado - NewTicketWizardPublic - OTRS::ITSM 4 \(ufsc.br\)](#), opção <Recurso a Edital>, no prazo estabelecido no item 01 – Do Cronograma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista no item 01 – Do Cronograma, no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](#).

7.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos somando-se a pontuação da 1ª Etapa e da 2ª Etapa.

7.3. Os servidores efetivos da UFSC terão prioridade na chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme art. 20, da Portaria CAPES nº 309/2024.

7.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade mais elevada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência;
- c) Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria e prática em docência.

8. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

8.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024, de 27 de setembro de 2024, é requisito básico para exercer a função de professor formador: ter experiência comprovada no magistério superior de, no mínimo, 01 (um) ano.

8.1.1. Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

8.2. Os candidatos também deverão:

- a) Atender às exigências da Portaria CAPES nº 309/2024 que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- b) Ter disponibilidade de trabalho online (por webconferências) e viagens aos Polos de Apoio

Presencial.

- c) Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação, presenciais e/ou online, a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso e do Núcleo UAB/SEAD;
- d) Não possuir pendência de prestação de contas referente a bolsas recebidas anteriormente pela UAB/UFSC.

8.3. A atuação do servidor da UFSC dependerá de autorização da chefia imediata, não poderá acarretar prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá coincidir com o dia/horário destinado às atividades de planejamento e execução do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em [Formulários | Universidade Aberta do Brasil \(ufsc.br\)](http://Formulários|UniversidadeAberta.doBrasil.ufsc.br).

9.2. São atribuições do professor formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s);
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos

na modalidade à distância;

- j) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- k) Ter disponibilidade para as aulas síncronas às sextas-feiras à noite e sábados, conforme previsão no calendário acadêmico do curso;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, de acordo com as datas previstas no calendário acadêmico do curso, em regra, aos sábados, nos períodos matutino e vespertino, ou segundo outras necessidades;
- m) Ser responsável pelo bloco de unidades curriculares (de sua disciplina), sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações de aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da Instituição.

9.3. Os bolsistas do Sistema UAB devem:

- a) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a sua instituição de ensino;
- b) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- c) Comprovar a regularidade da sua permanência no País, se estrangeiro;
- d) Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros eventos;
- e) Participar, obrigatoriamente, de reunião de capacitação para Professor Formador, que será realizada em período e em local oportunamente definidos e divulgados;
- f) Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, conforme orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos.

9.4. O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

10.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades executadas pelos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas, que deve ser assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

10.3. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

10.4. Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) para a função de Professor Formador.

10.5. O benefício financeiro deverá ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

10.6. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.7. É vedado o recebimento de mais de 01 (uma) bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.8. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria CAPES nº 309/2024, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução FNDE/CD nº 026, de 05 de junho de 2009.

10.9. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.10. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

10.11. A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço

Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, caso fortuito ou força maior.

10.12. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, a pedido, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

10.13. A concessão das bolsas poderá sofrer atrasos em virtude de questões administrativas ou financeiras. Em caso de atraso, as bolsas serão pagas retroativamente.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado deverá apresentar, na ocasião da contratação, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- c) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- d) Termo de Disponibilidade de Horário com o aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC, disponível no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

12.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3. Este Processo Seletivo terá validade por 05 (cinco) anos, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

12.4. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

12.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da

necessidade, interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.7. Será permitido, excepcionalmente, mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da UAB/UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC; e o interesse do candidato convocado em atuar em outra vaga.

12.8. O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no curso.

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

12.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.11. O candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido ou que atentar contra a disciplina será excluído do Processo Seletivo.

12.12. Podem candidatar-se às vagas desse Edital as pessoas que atendam aos requisitos acima estabelecidos; e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

12.13. O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

12.14. Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

12.15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo Moré
Data: 06/02/2025 11:41:47-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC